



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.076 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Poços de Caldas, em sua reunião de 20 de junho do corrente ano, concedeu permissão ao Prefeito Municipal para elevação das tarifas dos ônibus da Sociedade - Circular de Poços de Caldas Ltda., de Cr\$ 3,50 para Cr\$ 4,00;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

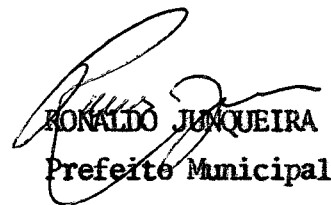
D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda. a proceder um aumento de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros), por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior se efetivará 10 (dez) dias após a publicação do presente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE AGOSTO DE 1979

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*  
\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.184 DE 24/08/1979.